

RUA ROMEU CARNIELLI

Lei nº 6507 de 12-06-1991

Formada pela rua 3 do Jardim Novo Maracanã

Início na rua Cláudio Delfino

Termino na divisa do loteamento

Jardim Novo Maracanã

Obs.: Lei sancionada e promulgada pelo Prefeito Municipal de Campinas Jacó Bittar. Projeto de lei nº 58/91 de autoria do vereador Francisco Sellin. Processo Câmara Municipal nº 55.267.

ROMEU CARNIELLI

Foi esta a justificativa apresentada pelo vereador Francisco Sellin a este seu projeto de lei: "Tendo em vista que o sr. Romeu Carnielli foi uma pessoa boníssima, digno, amigo leal de todos, é portanto merecedor da homenagem que ora lhe apresentamos. Sempre foi uma pessoa disposta a atender ao próximo, auxiliar no que fosse preciso a qualquer um que precisasse de sua ajuda. Nestes termos é que apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres Pares."



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que o Sr. Romeu Carnielli foi uma pessoa boníssima, digno, amigo leal de todos, é portanto merecedor da homenagem que ora lhe apresentamos.

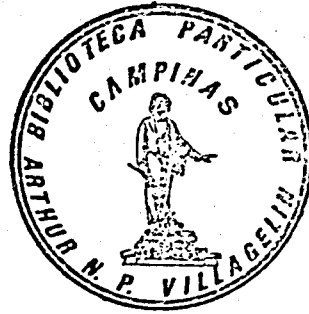
Sempre foi uma pessoa disposta a atender ao próximo, auxiliar no que fosse preciso a qualquer um que precisasse de sua ajuda.

Nestes termos é que apresentamos esta proposta para apreciação dos nobres Pares.

  
FRANCISCO SELLIN



RUA ROMEU CARNIELLI



LEI Nº 6507 DE 12 DE JUNHO DE 1.991.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada "RUA ROMEU CARNIELLI" a Rua 03 do Jardim Novo Maracanã, com início na Rua (04) Claudio Delfino e término na divisa leste do loteamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de Junho de 1.991.

JACÓ BITTAR  
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO

Cecilia Giatti Carneiro  
Oficial Maior

Cartório de Conceição - Campinas - SP



4.º Subdistrito - Cartório de Conceição

RUA LUZITANA, 1426

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia fotográfica confere com a original a mim apresentada

to que dou fé

REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO DE CAMPINAS  
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO  
12 NOV 1990 de 19

CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO

RUA LUZITANA, 1426 - FONE: 31-7952 - CEP. 13.015

Bel. Ajuricaba Henrique Carneiro  
OFICIAL

ESCREVENTES AUTORIZADOS: Terezinha Marcom da Silveira, Sergio Luis Dagni e Claudio de Moraes

AUXILIARES: Cleber Urubatão Garcia, Sergio de Araujo Sales, Elizabeth Mattosinho, e João Evangelista da Silveira.

Cecilia Giatti Carneiro

OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que se acha registrado(a) neste cartório no livro n.º C-106-

fls. 129vº; e sob n. 21.596-, o falecimento de -Romeu Carnielli.-

do sexo masculino estado civil casado com Dirce Sofiatti Carnielli.-

de cor branca com 52 anos de idade

natural de Campinas-SP

nacionalidade brasileira filho(a) de Luiz Carnielli.-

Dona -Ema Brenelli.-

falecido(a) no dia 06 de novembro de 1990, às 05:00 horas,

em à rua Roberto Arruda Camargo nº 170-Jd. Santana-nesta

vitimado(a) por enfarte agudo do miocárdio.-

, conforme

atestado do Doutor -Luiz Antonio Penna Tobar.-

que ficou arquivado neste cartório.

Térmo lavrado em 08 de novembro de 1990

O(a) falecido(a) foi sepultado(a) no cemitério de Saudade-nesta cidade

O referido é verdadeiro e dou fé.

Observações: Deixou bens e filhos.-

D. S. Apos. Fir. Av. . . . NCz\$ 203,00

Reconheço verdadeira a(s)

Firma(s) Cecilia Giatti  
Carneiro.-

Em testemunho da verdade

Campinas, 08 de 11 de 19 90

OFICIAL, OFICIAL MAIOR E ESCR. AUT.

O referido é verdadeiro e dou fé.

Campinas, 1.º Subdistrito em 08 de novembro de 19 90

*Cecilia Giatti Carneiro*

Oficial - Oficial Maior - Escrevente Autorizado(a)

REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO  
CARTÓRIO DA CONCEIÇÃO - CAMPINAS - SP  
TEREZINHA MARCOM DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADA

REGISTRO CIVIL - 1.º SUBDISTRITO

Cecilia Giatti Carneiro  
Oficial Maior

Cartório de Conceição - Campinas - SP

